



Titular: Bel^a Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL
MATRICULA N. 19.564**

A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. **Alvino Felipe da Silva Neto**, inscrito no CPF 056.521.194-38, neste ato representando à **ADR EMPREENDIMENTOS LDTA.**, inscrita no CNPJ n.º 27.449.846/0001-60, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno, onde se encontra construído o Prédio coletado sob n.º 1710, situado a Rua Presidente Venceslau Braz, no Bairro Bessa, João Pessoa - PB, devidamente registrado no Livro 2BC, fls. 39, sob o n.º de ordem **19.564**, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio n.º 30, situado a Av. Presidente Venceslau Braz, Bessa, nesta cidade, fica o(a) **SINDICO**, representante legal do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL OTÁVIO GADELHA**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

João Pessoa (PB), 19 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Leonardo Santos do Nascimento
Escrivente

Oficial do Registro de Imóveis
Eunápio Torres – Serviço Notarial e Registral



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Telefone: (83) 3219-1234 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

